

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 02/08/1993

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 02/08/93	NUMERO 1247/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313kn

EXERCÍCIO DE 19 93

*Causa Obres*

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 097/93

*Retirado o pedido do autor em 24.05.93*

INICIATIVA:  
ÁLVARO SCALABRIN

HISTÓRICO:

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.  
= PRAÇA PEDRO REIS =

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 02/08/93  
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos DOIS dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa E TRÊS , autuo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

*21/10*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

02/08/93

NUMERO

1447/93

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO:

LPL-3136M

PROJETO DE LEI Nº 097/93

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 02/08/1993.

(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍ-  
PIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Praça "Pedro Reis" o logradouro público situado entre a Rua Siqueira Lima e a Rua Capitão Deslandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim produziu uma inestimável safra de cidadãos ilustres, e Pedro Reis foi um deles. Sua fibra, sua luta, seus ideais merecem ser eternizados na memória deste município, sendo oportuno emprestar seu nome ao logradouro público ora proposto.

Sala de Sessões, 02/08/93

Álvaro Scalabrim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
02/08/93	11447/93
SECRETARIA LPL 3136	

PROJETO DE LEI Nº 097/92

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 02/08/1993

(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍ-  
PIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Praça "Pedro Reis" o logradouro público situado entre a Rua Siqueira Lima e a Rua Capitão Deslandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim produziu uma inestimável safra de cidadãos ilustres, e Pedro Reis foi um deles. Sua fibra, sua luta, seus ideais merecem ser eternizados na memória deste município, sendo oportuno emprestar seu nome ao logradouro público ora proposto.

Sala de Sessões, 02/08/93

Alvaro Scalabrin

Alvaro Scalabrin



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 0097/93  
INICIATIVA: ÁLVARO SCALABRIM  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa denominar logradouro público do Município.

A proposição está regular quanto ao aspecto constitucional, carecendo, contudo, de legalidade por não individualizar corretamente o logradouro a ser denominado, posto que no local indicado já existe praça denominada por lei (Praça Francisco Abrahão).

### VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

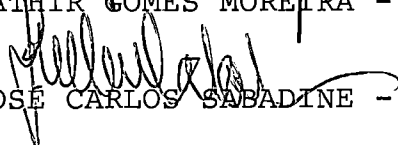
### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1993.

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

  
JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

  
JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO DE LEI Nº 097/93  
INICIATIVA: ÁLVARO SCALABRIN  
RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO

Trata-se projeto de lei denominando logradouro público.

### VOTO DO RELATOR

Pela aprovação da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

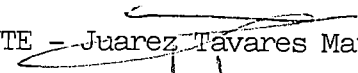
Voto com o Relator.

### DECISÃO

Decide esta Comissão pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, agosto de 1993.

RELATOR -  Elias José Sartori

PRESIDENTE -  Juarez Tavares Matta

MEMBRO -  Avílio José Machado de Silva